



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1423, de 01 de abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no laudo pericial, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Lorena Iglesias**, no cargo de **Médica Plantonista I -12h**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de abril de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/04/2013.

Data de Publicação